



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 23/2015

Altera a Resolução nº 19/2014 que estabelece critérios de progressão dos egressos de Bacharelados Interdisciplinares (BIs) ou Licenciaturas Interdisciplinares (LIs) para cursos de Segundo Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições, com o intuito de assegurar que as/os estudantes que concluíram o Primeiro Ciclo possam participar do processo seletivo de mobilidade para curso de Segundo Ciclo e atendendo as deliberações de plenário,

RESOLVE:

Art. 1º: O art. 2º da Resolução nº 19/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – (...)

II – Estudantes que tenham concluído BI ou LI na UFSB até o momento da inscrição no processo seletivo.

III – (...)

§ 1º (SUPRIMIDO)

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de agosto de 2015

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor Pró-Tempore
Presidente do Conselho Universitário